



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

LEI N° 623 / 2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goianá estima a receita e fixa a despesa em R\$ 12.513.270,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil e duzentos e setenta reais), para o exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 9.048.861,50 (nove milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.464.408,50 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	513.237,00
1.3. Receita Patrimonial	173.188,00
1.6. Receita de Serviços	49.846,00
1.7. Transferências Correntes	11.556.962,00
1.9. Outras Receitas Correntes	89.413,00
Soma	12.382.646,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.000.000,00
Soma	2.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.869.376,00)
Total da Receita Estimada	12.513.270,00

Art. 3º A Despesa do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Goianá	
01.01. Câmara Municipal	657.000,00
Soma	657.000,00
2. Prefeitura Municipal de Goianá	
02.01. Gabinete do Prefeito	590.304,30
02.01.01 Gabinete do Prefeito	547.904,30
02.01.02 Procuradoria Jurídica Municipal	42.400,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.333.934,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação	2.791.974,80
02.04. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	104.594,00



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

02.05. Fundo Municipal de Cultura	141.000,00
02.06. Fundo Municipal de Turismo	155.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	270.500,00
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.873.712,40
02.09. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	117.500,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	2.684.074,50
02.10.01 Bloco Gestão do SUS	108.456,00
02.10.02 Bloco Atenção Básica	1.984.370,00
02.10.03 Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	96.597,50
02.10.04 Bloco Vigilância em Saúde	66.491,00
02.10.05 Bloco Assistência Farmacêutica	218.160,00
02.10.06 Bloco Investimentos	210.000,00
02.11. Secretaria Municipal de Assistência Social	219.000,00
02.11.01 Assistência Social	147.000,00
02.11.02 Fundo da Criança e do Adolescente	72.000,00
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	176.000,00
02.13. Secretaria Municipal De Desenvolvimento	383.676,00
Soma	11.841.270,00
99. Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Despesa Fixada	12.513.270,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	657.000,00
04 Administração	1.538.904,30
08 Assistência Social	395.000,00
09 Previdência Social	385.334,00
10 Saúde	2.684.074,50
11 Trabalho	6.000,00
12 Educação	2.791.974,80
13 Cultura	245.594,00
15 Urbanismo	2.646.712,40
16 Habitação	80.000,00
17 Saneamento	117.500,00
18 Gestão Ambiental	23.000,00
20 Agricultura	183.020,00
22 Indústria	171.656,00
23 Comércio e Serviços	155.000,00
24 Comunicações	7.000,00
25 Energia	20.000,00
26 Transporte	120.000,00
27 Desporto e Lazer	270.500,00
99 Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Despesa Fixada	12.513.270,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
------------------------------	--



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.418.822,74
3.3. Outras Despesas Correntes	4.583.947,26
Soma	10.002.770,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.255.500,00
4.6. Amortização da Dívida	240.000,00
Soma	2.495.500,00
9. Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Despesa Fixada	12.513.270,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

.. *I – com redação determinada pela Emenda modificativa nº 01 de 25 de novembro de 2013.*

~~I – abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;~~

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Goianá, 12 de dezembro de 2013

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG